



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO PLENÁRIA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

28 SET 2020

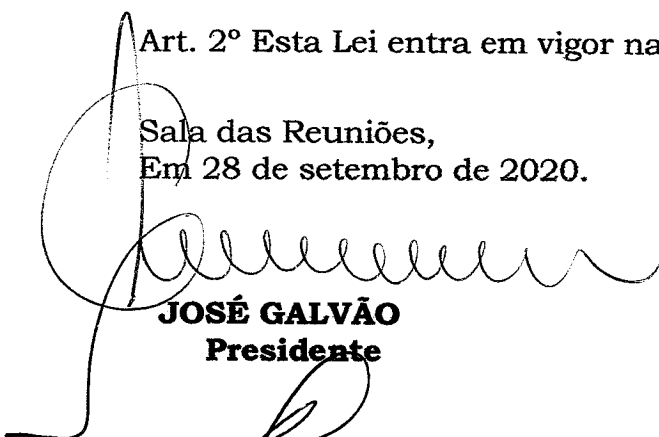
PROJETO DE LEI Nº 092/20

Ratifica a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R\$1.041.000,00 (um milhão e quarenta e um mil reais), destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), prevista no Decreto Municipal nº 21.631/2020, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

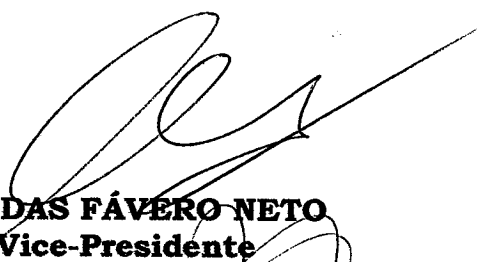
Art. 1º Fica ratificada a abertura de crédito adicional extraordinário prevista no Decreto nº 21.631/2020, do Chefe do Poder Executivo Municipal, Anexo I desta Lei, no valor de R\$1.041.000,00 (um milhão e quarenta e um mil reais), no Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões,
Em 28 de setembro de 2020.


JOSÉ GALVÃO
Presidente


ZENAIDE ROSA BORGES
1ª Secretária


LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Vice-Presidente


CLAUDEMIR BARINI
2º Secretário



Justificativa
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Com o presente Projeto de Lei objetivamos ratificar a abertura de crédito adicional extraordinário prevista no Decreto nº 21.631/2020, do Chefe do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$1.041.000,00 (um milhão e quarenta e um mil reais), destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Os créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual e são classificados em suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária; especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Somente os créditos suplementares e especiais precisam de prévia autorização legislativa. Os extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo (art. 167, §3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4.320/64).

Foi, justamente, o que ocorreu.

O Prefeito Municipal, diante da necessidade de custeio de despesas com ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente: outros benefícios assistenciais; vencimentos e vantagens fixas pessoal civil; outras despesas variáveis – pessoal civil; contratação por tempo determinado; outros benefícios assistenciais; contratação por tempo determinado; expediu o supracitado Decreto nº 21.631/2020, de abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento de 2020, no dia 25/09/2020, dando imediato conhecimento a esta Casa de Leis.

E por entendermos que a situação preenche os requisitos legais para a edição de um crédito extraordinário é que apresentamos o presente Projeto de Lei com o escopo de ratificar o Decreto nº 21.631/2020, dando cumprimento ao contido no parágrafo único do art. 97-A da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal submete à apreciação da Edilidade a presente proposta, esperando o devido acatamento pelo Plenário.

Sala das Reuniões,
Em 28 de setembro de 2020.

JOSE GALVÃO
Presidente

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Vice-Presidente

ZENAIDE ROSA BORGES
1ª Secretária

CLAUDEMIR BARINI
2º Secretário

Palácio Legislativo Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 – Fone/Fax: (044) 3421-4200
Cx. P. 315 – CEP 87704-040 – Paranavaí-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Getúlio Vargas 900 - Fone/Fax 44 423-2323 - CEP 87.702-000

CGC(MF) 76.977.768/0001-81

HOME PAGE WWW.paranavai.com.br

OFÍCIO Nº 72/2020-SEC. DE FAZENDA PÚBLICA

Em, 28 de Setembro de 2020

28 SET 2020

Senhor Presidente:

Em conformidade com o Art. 97-A e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo Art. 44 da Lei nº 4.320/64, encaminhamos para deliberação o decreto nº 21.631/20 (anexo), que abre crédito Extraordinário, destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Cordialmente

CARLOS HENRIQUE
ROSSATO
GOMES:04742884981

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE ROSSATO
GOMES:04742884981
Dados: 2020.09.28 10:16:33
-03'00'

Carlos Henrique Rossato Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

José Galvão

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

Nesta

RECEBIDO

EM ____ / ____ / ____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DECRETO Nº 21.631/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.041.000,00 (Um milhão e quarenta e um mil reais), destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 21.138/2020, de 06 de abril de 2020, que declara situação de emergência em todo o território do Município Paranavaí, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.173/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-cov-2;

Considerando o art. 97-A e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.041.000,00 (Um milhão e quarenta e um mil reais), destinados à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.04	Contratação por tempo determinado	150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

TOTAL 1.041.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito mencionado no artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes da seguinte fonte de recurso:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	600.600,00
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	440.400,00

TOTAL 1.041.000,00

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de Setembro de 2020

CARLOS HENRIQUE
ROSSATO
GOMES:04742884981
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE ROSSATO
GOMES:04742884981
Dados: 2020.09.25 16:36:31
-03'00'



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Decreto nº 21.631/2020-Abertura de Crédito Extraordinário está devidamente previsto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 e PPA 2018 à 2021.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Paranavaí, 28 de Setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE
ROSSATO
GOMES:04742884981
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE ROSSATO
GOMES:04742884981
Dados: 2020.09.28 10:26:44 -03'00'

04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.04	Contratação por tempo determinado	150.000,00
	TOTAL	1.041.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito mencionado no artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes da seguinte fonte de recurso:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	600.600,00
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	440.400,00
	TOTAL	1.041.000,00

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de Setembro de 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador: D0C07B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-1.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.000.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	-1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 - 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.101,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(282)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	3.932,37
TOTAL		641.368,48

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1200)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	636.368,48
TOTAL		641.368,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai-PR, 25 de Setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6A31CC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.631/2020

DECRETO Nº 21.631/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$1.041.000,00 (Um milhão e quarenta e um mil reais), destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 21.138/2020, de 06 de abril de 2020, que declara situação de emergência em todo o território do Município de Paranavai, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.173/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavai, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-cov-2;

Considerando o art. 97-Ae parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no valor de R\$1.041.000,00 (Um milhão e quarenta e um mil reais), destinados à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	